

DECRETO Nº 04/2019

O fechamento definitivo do Lixão do Bairro Canto Alegre e construção do Aterro Sanitário de Prata do Piauí – Lugar Lama Preta, Data Rodeador -Registro lavrado nas folhas 68 v do Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2 – B (livro), matricula nº R-1/10/1999,

O Prefeito Municipal de Prata do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO a importância da preservação e recuperação das Áreas de Proteção Ambiental do Município de Prata do Piauí:

CONSIDERANDO que as Bacias Hidrográficas dos Rios Poty e demais córregos contribuintes dessas bacias, bem como o lençol freático(águas subterrâneas) constituem importante reserva estratégica de água potável para o Município de Prata do Piauí e regiões adjacentes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Prata do Piauí vem envidando esforços para proteger preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental desses mananciais, bem como a própria saúde dos munícipes, moradores do Bairro Canto Alegre, tendo em vista o avanço da ocupação e desenvolvimento urbano da cidade, naquela região;

CONSIDERANDO o poder/dever do Município de Prata do Piauí de estabelecer políticas e medidas cautelares e preventivas voltadas à consecução dos objetivos de proteção, preservação e defesa da saúde pública municipal, bem como do próprio meio ambiente;

CONSIDERANDO, por fim, em obediência à Lei Municipal (Nº 318 de 11 de março de 2019) que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos- PMGRS do Município de Prata do Piauí, aprovada pela Câmara dos Vereadores em (01 de março de 2019), e publicado no Diário Oficial do Município em (12 de março de 2019) na forma do seu Anexo Único, conforme

ASA)



termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de outubro de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

DECRETA:

- Art. 1º. O fechamento definitivo do Lixão do Bairro Canto Alegre, num prazo de 30(trinta dias), com a finalidade de proteger a saúde dos moradores do Bairro Canto Alegre, a proteção, preservação e defesa do meio ambiente, que depois de fechado e lacrado pelo poder municipal, através das secretarias do meio ambiente, obras e educação:
- I –Fica terminantemente proibida o acesso, a disposição de quaisquer rejeitos domésticos, comerciais, hospitales e industriais de qualquer espécie e natureza, tanto pela empresa prestadora de serviços de limpeza urbana, como pela própria população em geral do Município de Prata do Piauí, particularmente, por serem nocivos à população em geral, aos mananciais da bacia hidrográfica do Rio Poty, ao áquifero subterrâneo da Região e ao próprio meio ambiente;
- II Autorizações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente através de vigilância e guarda do local com advertência, multa e prisão do infrator conforme o caso, àquele que dispor rejeitos e ou mesmo adentrar à área lacrada, sob quaisquer fins e pretextos.
- III Autoriza à Secretaria do Meio Ambiente e Obras do município a elaborar plano e programação para cumprimento da Lei para o devido deslocamento do passivo ambiental para a nova área adquirida pela Prefeitura Municipal com essa finalidade, na localidade Lama Preta, encravado na Data Rodeador conforme Registro lavrado nas folhas 68 v do Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2 B (livro), Matricula nº R- 1/10/1999, com área de 05 ha, na Comarca de Barro Duro Piauí, Município de Prata do Piauí, Distrito de Prata do Piauí, Maria Ermília Cavalcante Luz, Oficial Titular do Registro Civil;
- IV- Autoriza à Secretaria do Meio Ambiente e Obras realizarem as providências necessárias para o fechamento definitivo do Lixão de Canto Alegre. Elaboração do projeto de construção, alvará e licenciamento ambiental do novo Aterro Sanitário, conforme as exigências da Lei do PMGRS de Prata do Piauí, Lei 318 de 11 de março de 2019.

PRATA DO PIAUÍ, 15 de março de 2019

WILLHELM BARBOSA LIMA Prefeito Municipal

R Rui Barbosa, 210 - Centro - Prata do Piauí, Pl - CEP: 64370-000

CNPJ: 06.636.807/0001-00 Email: pi.pratadopiaui2017@gmail.com